



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Objeto: Aquisição de eventual aquisição de materiais de construção de forma parcelada para manutenção ou reforma de imóveis e espaços públicos, rede d'água, respostas e situações emergenciais.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, § 1º, I

Estudo técnico preliminar o qual trata da necessidade de manutenção e reformas dos espaços públicos, em virtude de exposição ao tempo, melhorias na infraestrutura, harmonização dos espaços públicos, respostas a situações de emergência como em desastres naturais. A Administração Municipal.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, § 1º, II

Até o momento da elaboração deste estudo o Município de Derrubadas/RS não elaborou o Plano Anual de Contratações (PAC), sendo que esta contratação esta prevista nas referidas leis orçamentarias para este exercício.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, III

Os materiais a serem fornecidos apresentam natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço unitário por item.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão atender aos requisitos de habilitações e demais exigências constantes no Edital.

Após assinatura da Ata de Registro de Preços o(a) Contratado(a) deverá realizar a entrega dos materiais de acordo com solicitação da Administração Municipal mediante recebimento de Pedido de Compra.

Os materiais/produtos deverão ser entregues pelo(a) Contratado(a) num prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento do Pedido de Compra, no Município de Derrubadas sem qualquer tipo de custo adicional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

As solicitações serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico (e-mail), através do endereço eletrônico informado pelo licitante em sua proposta.

Em caso da não aceitação do objeto, fica o(a) Contratado(a) obrigado(a) a retirar os produtos e substituí-los no prazo a ser estabelecido pela Administração Municipal, sem qualquer tipo de custo para tal.

O(A) Contratado(a) será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IV

As quantidades dos materiais estão dispostas no termo de referência, em anexo ao processo e edital.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, V

Dentre as soluções disponíveis no mercado foi identificada para atendimento das necessidades deste Município a aquisição de matérias de construção de forma parcelada para atendimento das demandas de manutenções e possíveis desastres naturais.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VI

Os valores estimados desta contratação bem como as memórias de cálculo estarão demonstrados no Relatório de Pesquisa de Preços o qual estará associado a este processo licitatório.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VII

A melhor solução encontrada que é a aquisição de materiais de construção de forma parcelada para realização de futura manutenção em imóveis, construção e melhoramento de infraestruturas e reação a desastres naturais.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VIII

O parcelamento do objeto em itens para este objeto se mostra eficiente tendo em vista que os materiais serão comprados de acordo com a necessidade para manutenção e reforma de imóveis, reação a desastres naturais, espaços que necessitam melhor harmonização e para futuro melhoramento de infraestruturas, além de evitar ociosidade de estoque e permitir melhor gestão orçamentária.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IX



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Com a aquisição de materiais de construção de forma parcelada, busca agilidade para entregar resultados a população, como em possíveis desastres naturais, no melhoramento da infraestrutura, manutenção dos imóveis públicos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, X

A mão de obra para execução dos serviços como pedreiro, servente de pedreiro, eletricista já estão contratados através de processo de Chamamento Público para Credenciamento.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatadas para aquisição deste objeto.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XII

Não foram identificados impactos ambientais relevantes. O descarte de resíduos será feito conforme normas vigentes.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento avalia como viável a mencionada contratação a qual visa o atendimento pleno da necessidade apresentada no estudo.

Derrubadas/RS, 19 de setembro de 2025.

CRISTIANE FÜHR

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

JULIANO DAVI HABITZREITER

Secretário Municipal de Obras, Viação e Transporte.

ANGELO LEOMIR DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

RODRIGO VENDRUSCULO

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ROSIMERI MARQUES

Secretária Municipal de Habitação e Assistência Social.

ANGELITA BOMM DOS SANTOS

Secretária Municipal de Turismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ